

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação das funções de gerente de Vasco Henrique Gonçalves Moreira, por renúncia, em 15 de Setembro de 1997.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 1997. — A Ajudante Principal, *Maria Bernardina Sobinha de Sousa*.

3000212113

DURITUBOS — SOCIEDADE REVENDEDORA TUBAGEM, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4415; identificação de pessoa colectiva n.º 501909532; data da apresentação: 311298.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227867

E & V — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8270; identificação de pessoa colectiva n.º 502495308; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 11/20010423.

Certifico que, por escritura de 6 de Abril de 2001, exarada de fl. 39 a fl. 42 do livro n.º 177-J do Cartório Notarial de Moscavide, foi aumentado o capital de 2 000 000\$ para 10 024 100\$ tendo sido alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado em dinheiro correspondendo à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de 25 000 euros, pertencente ao sócio Manuel Vasco e duas do valor nominal de 12 500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Paula Alexandra Teixeira Eugénio e Hélder Miguel Teixeira Eugénio.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Manuel Vasco e Paula Alexandra Teixeira Eugénio, esta nomeada gerente.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura em conjunto dos dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Abril de 2001. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.

3000131132

ECOLINHA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9901; identificação de pessoa colectiva n.º 972179275; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/921118.

Certifico que, por escritura de 5 de Novembro de 1992, exarada de fl. 56 a fl. 57 v.º do livro n.º 26-H do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Hélia Augusta Pires da Costa e Maria Luísa Agostinho Pires da Costa, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação ECOLINHA — Presta-

ção de Serviços, L.^{da}, e a sua sede fica instalada na Urbanização da Portela, lote 63, 3.º, esquerdo, freguesia da Portela, concelho de Loures.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação da gerência, instalar e manter sucursais, agências, filiais ou qualquer outra forma de representação, onde e quando o julgar conveniente, podendo ainda transferir a sua sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na prestação de serviços de tratamento de texto, tradução e retroversão de documentos, elaboração de projectos de investimento, escritas comerciais, formação profissional, consultoria de recursos humanos e do ambiente e em geral apoio à actividade comercial e industrial.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e é formado por duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Hélia Augusta Pires da Costa e Maria Luísa Agostinho Pires da Costa.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, será exercida por ambas as sócias que desde já são nomeadas gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente Hélia Augusta Pires da Costa.

Artigo 5.º

1 — Ficam sujeitas ao consentimento da sociedade as cessões de quotas quer a título oneroso, quer a título gratuito.

2 — Nos casos de cessões onerosas a favor de estranhos é atribuída à sociedade em primeiro lugar e à sócia não cedente, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Por falecimento ou declaração de interdição do titular da quota;
c) Quando a quota de um sócio for objecto de arresto, penhora ou qualquer procedimento de que possa resultar a sua alienação.

2 — A amortização, em qualquer dos casos, será feita pelo valor do último balanço, salvo no caso de acordo, cujo valor será o que for convencionado entre os interessados.

Está conforme o original.

10 de Março de 1997. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126919

E. C. R. — EQUIPAMENTOS E CAIXAS REGISTADORAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 5549; identificação de pessoa colectiva n.º 501862048; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 15/970714.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º, n.ºs 1 e 2, do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 90 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 38 385 000\$, pertencente ao sócio, Henrique José Alves Ribeiro, uma do valor nominal de 38 385 000\$, pertencente ao sócio, Fernando Manuel Pires Rodrigues, e uma do valor nominal de 13 230 000\$, pertencente ao sócio, Luís Filipe de Sousa Fernandes.

Artigo 4.º

1 — São gerentes todos os sócios, Henrique José Alves Ribeiro, Fernando Manuel Pires Rodrigues e Luís Filipe de Sousa Fernandes.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 —

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212067

EDMUNDO MARQUES E ALVES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 3894; identificação de pessoa colectiva n.º 501201955.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2000 da sociedade em epígrafe.

20 de Junho de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227436

EDUARDO & TEIXEIRA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-HZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9629; identificação de pessoa colectiva n.º 974359050; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/040599.

Certifico que entre José Carlos de Jesus Teixeira e Maria Teresa da Costa Eduardo, foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Contrato de sociedade

No dia 19 de Novembro de 1997, no 4.º Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, notário, Carlos Henrique Ribeiro Melon, compareceram:

1.º José Carlos de Jesus Teixeira, solteiro, maior, natural de Santa Engrácia, Lisboa, residente no Terreiro de Amato Lusitano, 3, 3.º, direito, no Miratejo, Laranjeiro, Almada, contribuinte fiscal n.º 131776622.

2.º Maria Teresa da Costa Eduardo, divorciada, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, residente com o primeiro outorgante, contribuinte fiscal n.º 137154844.

Verifiquei a sua identidade por conhecimento pessoal.

Disseram que pela presente escritura constituem, entre si, uma sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Eduardo & Teixeira — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de D. João V, lote 221-B, na Aroeira, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas de representação, em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de restaurante, *snack-bar*, padaria, charcutaria, tabacaria, máquinas de diversão e salão de jogos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Carlos de Jesus Teixeira e Maria Teresa da Costa Eduardo.

4.º

A cessão de quotas total ou parcial, é livremente permitida entre sócios, seus cônjuges e descendentes, mas a cessão a estranhos depen-

de do consentimento da sociedade e dos restantes sócios, que terão direito de preferência, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de um dos gerentes nos seus actos e contratos.

6.º

Aos sócios poderão ser exigidos em partes iguais, suprimentos ou prestações suplementares, nas condições a estabelecer em assembleia geral, até ao montante de 3 000 000\$.

7.º

Sem prejuízo de outras exigências legais, as assembleias gerais são convocadas por cartas registadas, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade assume os encargos com a constituição e registo e os gerentes ficam autorizados e independentemente do registo definitivo da constituição da sociedade:

a) A iniciar desde já e prosseguir a actividade que constitui o objecto social, podendo celebrar em nome da sociedade os correspondentes negócios jurídicos, incluindo a aquisição de bens;

b) A levantar do depósito constituído no Banco Comercial Português, S. A., correspondente à realização do capital, até à totalidade do mesmo depósito para pagamento de despesas de primeira instalação e das decorrentes da actividade que ficam autorizados a exercer.

Conferida, está conforme o original.

23 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227552

ELECTRICISTAS DE CIRCUITOS ESPECIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-IA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1583/861002; identificação de pessoa colectiva n.º 501728783; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 38/970403.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou parcialmente o seu contrato quanto ao artigo 4.º nos seguintes termos:

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios que desde são nomeados gerentes.

§ 2.º Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois dos gerentes ora nomeados.

Está conforme o original.

O texto actualizado encontra-se depositado na respectiva pasta.

11 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ema Diogo Lopes Moreira*.

3000127545

ELECTRO SAPEAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-IB/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 181; inscrição n.º 2 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 21/940608 e 25/970304.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

1 de Abril de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000126986